



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Comissão de Uniformização de Jurisprudência

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA
- 15 DE MARÇO DE 2024

Às nove horas do dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Uniformização de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região por meio de videoconferência, na plataforma *Zoom*. Na ocasião, estiveram presentes: Lairto José Veloso, Desembargador e Presidente da Comissão (TRT11); Eleonora de Souza Saunier, Desembargadora e representante da Segunda Turma (TRT11); Maria de Fátima Neves Lopes, Desembargadora e representante da Terceira Turma (TRT11); Gabriela Maria Aragão Nery, Secretária-Geral Judiciária (TRT11); Simone Ohana Castro, Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas (TRT11); Noêmi Teixeira de Freitas, Assistente da Assessoria da Vice-Presidência (TRT11); Adriano Boniconro, Servidor do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas (TRT11). Os demais membros da Comissão, David Alves de Mello Junior, Desembargador e representante da Seção Especializada II (TRT11), e Alberto Bezerra de Melo, Desembargador e representante da Primeira Turma (TRT11) não se fizeram presentes, justificadamente. Verificada a presença da maioria dos membros da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), o Desembargador Presidente, Lairto José Veloso, cumprimentou os presentes e deu boas-vindas a todos. O Presidente passou para o **primeiro item** da pauta, relativo à autorização para estudo de proposta de cancelamento da Súmula Transitória nº 01 do TRT11, que trata do cálculo da RMNR paga aos empregados da PETROBRAS, em virtude do trânsito em julgado do IRR 13 em 1º/3/2024. Foi passada a palavra para Gabriela Maria Aragão Nery, Secretária-Geral Judiciária, que leu o primeiro item para todos. Em seguida, foi passada a palavra à Simone Ohana Castro, Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas (TRT11), que explicou tratar-se de autorização para elaborar um estudo sobre o cancelamento da súmula transitória número um, relacionada à RMNR. Isso porque a referida súmula está em desacordo com recente decisão do STF, a qual determinou a inclusão de outras verbas no cálculo da RMNR, enquanto a referida súmula segue o entendimento anterior do TST, que excluía essas verbas, aumentando o valor da parcela reclamada em favor dos empregados. Resumiu dizendo que a deliberação é tão somente para estudar e possivelmente cancelar a

súmula vigente. O Presidente entendeu ser cabível a autorização para estudo do cancelamento da súmula regional, no que foi seguido pelos demais membros à unanimidade. O **segundo item** da pauta tratou da proposta de edição da Súmula Transitória nº 02 em decorrência da tese jurídica firmada no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 5. O Presidente, Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, passou a palavra para Gabriela Maria Aragão Nery, Secretária-Geral Judiciária, que leu o segundo item da pauta para todos. Em seguida, foi passada a palavra à Simone Ohana Castro, Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, que explicou o fato de que, na última reunião, foi autorizada a apresentação da proposta de súmula, cuja redação foi lida para todos. Acrescentou que foi realizada uma pesquisa detalhada sobre súmulas transitórias e não foi encontrada correspondência em outros tribunais, exceto no Tribunal Superior do Trabalho com as Orientações Jurisprudenciais Transitórias, destinadas a matérias específicas daquela Corte Superior ou de algum Tribunal Regional. Por isso, foi recomendada a adoção de súmulas normais - e não transitórias. O Presidente manifestou-se pela permanência de súmulas transitórias, a exemplo do que este Tribunal vem adotando há mais de 10 anos, além de se tratar de matéria sensível, que envolve grande categoria profissional de empregados ativos e aposentados. Ainda, segundo o Presidente, a matéria certamente será tratada também no âmbito de outras categorias profissionais vinculadas a empresas estatais. A Desembargadora Eleonora De Souza Saunier expôs seu posicionamento para que permaneça como transitória a pretensa súmula, dada a possibilidade de mudança do entendimento jurisprudencial. Ao final, foi aprovada a redação proposta como súmula transitória, por unanimidade. O **terceiro item** da pauta referiu-se à apresentação de estudo de viabilidade técnica e jurídica para mitigar a regra do sobrestamento automático/obrigatório dos processos afetados por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, com intuito de subsidiar a nova redação dos art. 144, inciso I e §1, e art. 144-A, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal. O Presidente, Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, passou a palavra para Gabriela Maria Aragão Nery, Secretária-Geral Judiciária, que passou a ler o terceiro item da pauta para todos. Após, o Presidente propôs a retirada de pauta, para deliberação da matéria na próxima reunião com composição plena, dada a sensibilidade da matéria. Foi passada a palavra à Simone Ohana Castro, Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, que ponderou dizendo que a matéria já foi parcialmente discutida no Centro de Inteligência e já poderia deixar a deliberação definida. O Presidente insistiu no adiamento da deliberação, no que foi seguido pelos demais membros, por unanimidade. O **quarto item** da pauta tratou do estudo sobre a definição do quórum previsto para o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, quanto ao juízo de admissibilidade e de julgamento de mérito, com intuito de elevar a discussão acerca da redação proposta aos art. 143, *caput*, e 147, *caput* e §5º, do Regimento Interno do Tribunal. O Presidente passou a palavra para Gabriela Maria Aragão Nery, Secretária-Geral Judiciária (TRT11), que leu o quarto item para todos. O Presidente, Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, consultou a Comissão com a sugestão de adiar a deliberação sobre a matéria, para obter a opinião da composição plena da Comissão. A Gabriela Maria Aragão Nery, Secretária-Geral Judiciária, pediu a palavra para

ponderar que a deliberação seria para manter a redação do Regimento Interno como consta atualmente. Ressaltou que haveria quórum para manter a redação atual, de modo a não encaminhar a proposição para a Comissão do Regimento Interno. Foi solicitada a palavra pela Simone Ohana Castro, Diretora do Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas, que passou a explicar que o item em questão já foi objeto de deliberação anterior, objetivando alterar o Regimento Interno para quórum qualificado, quanto à admissibilidade e julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Explicou que, após aprofundar-se no estudo do tema, não seria produtora de alterar o quórum para o qualificado, considerando a dificuldade de aprovação da matéria. Citando posicionamento doutrinário, argumentou que, se fosse para qualificar o quórum, seria mais aceitável que se fizesse em relação à admissibilidade e não ao mérito. A Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier ponderou que, mesmo em se tratando de deliberação para manter a redação atual do Regimento Interno, seria mais prudente aceitar a proposta do Presidente de aguardar a deliberação com a composição plena da Comissão. A Excelentíssima Desembargadora Maria de Fátima Neves Lopes acompanhou o entendimento. Por unanimidade, foi adiada a deliberação sobre esse item. O **quinto item** da pauta cuidou da designação da data da próxima reunião da Comissão de Uniformização da Jurisprudência, a ser realizada em **3/5/2024, às 9h**, para apreciação e deliberação das matérias a serem oportunamente incluídas em pauta. O Presidente agradeceu a todos os presentes a gentileza na disponibilização do tempo e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às dez horas e vinte e sete minutos.

Assinado eletronicamente

DESEMBARGADOR LAIRTO JOSÉ VELOSO

Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Assinado eletronicamente

DESEMBARGADORA ELEONORA DE SOUZA SAUNIER

Representante da 2ª Turma

Assinado eletronicamente

DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

Representante da 3ª Turma

Assinado eletronicamente

GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY

Secretária-Geral Judiciária

Assinado eletronicamente

SIMONE OHANA CASTRO

Diretora do Centro de Inteligência – Coordenadoria
de Precedentes e Ações Coletivas